

**DIA 10
OUTUBRO
2023**

**Dia Nacional
de Segurança
e de Saúde
nas Escolas**



+ SEGURANÇA E SAÚDE NAS ESCOLAS

**ORIENTAÇÕES AOS
PROFESSORES E PROFESSORAS**



Prezadas professoras e prezados professores,

É muito bom falar com vocês sobre um assunto muito importante.

No dia 10 de outubro de 2023, terça-feira, celebraremos mais uma vez o Dia Nacional de Segurança e de Saúde nas Escolas (DNSSE), com o objetivo maior de implementar uma cultura em segurança e saúde no nosso País, com prevenção de acidentes e doenças, o que certamente se inicia com ações junto aos nossos estudantes, futuros protagonistas do mundo do trabalho como trabalhadores, trabalhadoras, empreendedores e empreendedoras.

As celebrações desse dia são decorrentes da Lei 12.645/2012, que instituiu um dia em que as instituições públicas e privadas possam, em conjunto com as escolas, promover ações voltadas à prevenção de acidentes e doenças nos ambientes escolares.



TEMA PARA 2023

O tema para 2023 será **“CIPA Escolar”**, uma ação decorrente da Lei 12.645/2012 e que vem sendo desenvolvida em algumas escolas, com resultados positivos e que desejamos que seja adotada em todo o Brasil.

Essa **“Comissão Interna de Prevenção de Acidente e Violência nas Escolas – CIPA Escolar”** é constituída por estudantes, professores e outros profissionais e tem por objetivo, como expressa seu nome, prevenir acidentes e adoecimentos no ambiente escolar e promover a saúde e segurança de todos que ali estão.

Para a implantação da CIPA Escolar, preparamos e disponibilizamos um sistema informatizado, onde constam orientações para que cada estabelecimento escolar possa iniciar o projeto de instalação de seu projeto, contendo ainda um relatório de inspeção nas instalações escolares, que é um referencial para que cada integrante da CIPA Escolar possa ver como está a situação da sua escola e ajudar no levantamento de pontos críticos.

Nesse relatório de inspeção, também chamado de check-list, disponível em www.segurancaesaudenasescolas, há uma sistematização em que os integrantes da CIPA Escolar são orientados a verificar cada ponto de controle em relação aos perigos e riscos, tudo separado por ambiente escolar. Assim, a escola terá identificado todas as situações de risco para os estudantes e profissionais, podendo atuar preventivamente e impedindo a ocorrência de acidentes ou doenças. Cada escola poderá imprimir o relatório e, após a inspeção em suas dependências, efetuar os devidos registros dentro do portal acima.

Também será disponibilizado uma capacitação básica para que os integrantes da CIPA Escolar possam desenvolver suas atividades. Essa capacitação abordará o conceito da CIPA Escolar, mostrará como fazer a eleição, o significado da atuação de cada integrante e mostrará como registrar e acompanhar as melhorias na escola. Tudo para ajudar as escolas a se tornarem cada vez mais um ambiente seguro e saudável para professores, alunos e todos que ali convivem, para fazer valer este princípio e direito fundamental no trabalho.

Dentro do portal você encontrará mais informações para instituir a CIPA Escolar em sua escola.



UM POUCO DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO

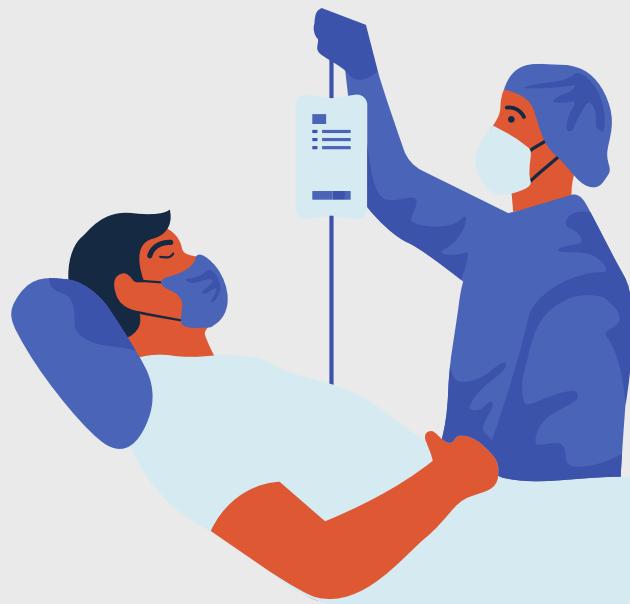
Antes de tudo, é importante falar um pouco sobre uma difícil realidade que afeta os brasileiros e que muitos não se dão conta: acidentes e doenças que ocorrem em virtude do trabalho.

Dados oficiais relativos ao período de 2018 a 2020 trazem a ocorrência de uma média de 539.562 acidentes do trabalho por ano, incluindo doenças do trabalho, que resultaram em milhares de mortes (média anual superior a 2 mil acidentes fatais) e incapacitações permanentes (média anual superior a 12.900 mil incapacitações permanentes) em todo esse período (fonte: www.gov.br/trabalho-e-previdencia).

Tais acidentes, além da tragédia que representam aos trabalhadores e suas famílias, com perda do ente querido, de renda familiar e de capacidade produtiva daqueles que ficam com sequelas, também ocasionam importantes impactos nas contas orçamentárias da União, de Estados e Municípios, como aumento de despesas para o Sistema Único de Saúde e para o sistema previdenciário. Ademais, acarretam despesas e gastos para os empregadores, por conta de eventuais dias parados, perda de produtividade e ações judiciais.

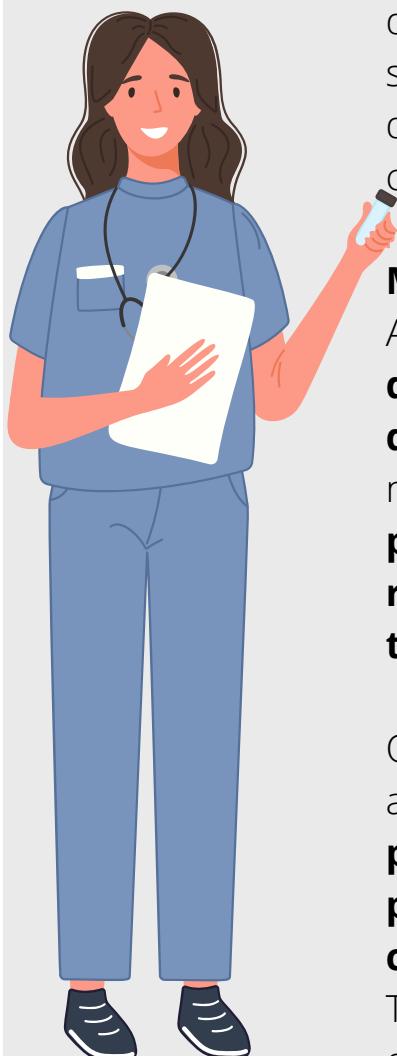
E isso é muito ruim para a nossa sociedade. Além de ser inaceitável a perda da vida e a ocorrência de sequelas quando um brasileiro está trabalhando, faz com que o nosso País seja menos competitivo, justo e sustentável.

Ou seja, acidentes e doenças do trabalho prejudicam toda a nossa sociedade e precisam ser combatidos, sendo que a informação e a implementação de uma cultura em prevenção de acidentes e doenças é um instrumento poderoso para alcançar esse objetivo.



SEGURANÇA E SAÚDE DE PROFESSORES

Professores e professoras também são vítimas de acidentes do trabalho: dados do INSS informam a ocorrência de 1.392 comunicações de acidentes do trabalho no ano de 2021 envolvendo esses profissionais em decorrência de acidentes típicos e doenças relacionadas ao trabalho, a imensa maioria com afastamentos. Isso somente entre aqueles segurados pelo INSS, ou seja, aqueles abrangidos pela CLT, normalmente estabelecimentos de ensino privados. Na rede pública de ensino, que abriga a maior quantidade de professores, o levantamento de dados é de maior dificuldade, em virtude da diversidade de entes governamentais e métodos de notificação utilizados. O jornal eletrônico "Diário do Grande ABC" publicou que um em cada quatro professores das escolas estaduais do Grande ABC precisou se afastar da sala de aula por problemas de saúde em 2019, o que mostra o grande impacto que acidentes e doenças do trabalho têm nesse segmento e a importância de se conhecer e debater essas questões.



Mas o que é um acidente do trabalho? Conforme a Lei 8.213/91, Art. 19, **acidente do trabalho é aquele que ocorre pelo exercício do trabalho a serviço de empresa ou de empregador doméstico ou pelo exercício do trabalho** dos segurados referidos no inciso VII do art. 11 desta Lei, **provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.**

O Art. 20 da mesma Lei, por sua vez, considera também como acidente do trabalho, nos termos do artigo anterior, **a doença profissional, assim entendida a produzida ou desencadeada pelo exercício do trabalho peculiar a determinada atividade e constante da respectiva relação** elaborada pelo Ministério do Trabalho e da Previdência Social e a doença do trabalho, assim entendida a adquirida ou desencadeada em função de condições especiais em que o trabalho é realizado e com ele se relacione diretamente, constante de uma relação constante no inciso I da Lei 8.213/91.

EQUIPARAÇÃO A ACIDENTE DO TRABALHO

Por fim, o Art. 21 equipara a acidente do trabalho uma série de ocorrências:

I - o acidente ligado ao trabalho que, embora não tenha sido a causa única, haja contribuído diretamente para a morte do segurado, para redução ou perda da sua capacidade para o trabalho, ou produzido lesão que exija atenção médica para a sua recuperação;

II - o acidente sofrido pelo segurado no local e no horário do trabalho, em consequência de:

a) ato de agressão, sabotagem ou terrorismo praticado por terceiro ou companheiro de trabalho;

b) ofensa física intencional, inclusive de terceiro, por motivo de disputa relacionada ao trabalho;

c) ato de imprudência, de negligência ou de imperícia de terceiro ou de companheiro de trabalho;

d) ato de pessoa privada do uso da razão;

e) desabamento, inundação, incêndio e outros casos fortuitos ou decorrentes de força maior;

III - a doença proveniente de contaminação accidental do empregado no exercício de sua atividade;

IV - o acidente sofrido pelo segurado ainda que fora do local e horário de trabalho:

a) na execução de ordem ou na realização de serviço sob a autoridade da empresa;

b) na prestação espontânea de qualquer serviço à empresa para lhe evitar prejuízo ou proporcionar proveito;

c) em viagem a serviço da empresa, inclusive para estudo quando financiada por esta dentro de seus planos para melhor capacitação da mão-de-obra, independentemente do meio de locomoção utilizado, inclusive veículo de propriedade do segurado;

d) no percurso da residência para o local de trabalho ou deste para aquela, qualquer que seja o meio de locomoção, inclusive veículo de propriedade do segurado.

O § 1º desse artigo ainda destaca que "nos períodos destinados a refeição ou descanso, ou por ocasião da satisfação de outras necessidades fisiológicas, no local do trabalho ou durante este, o empregado é considerado no exercício do trabalho".

Ou seja, há uma série de acidentes e ocorrências que são considerados como acidentes do trabalho, e que suas causas e origens podem e devem ser investigadas, com objetivo da adoção de medidas de prevenção e controle. É necessário identificar os perigos para a saúde e a segurança dos profissionais que estão nas escolas, com o propósito de eliminar ou controlar eventuais riscos e promover a prevenção de acidentes e doenças



MEDIDAS DE PREVENÇÃO

Para combater esse mal, há todo um conjunto de instituições e profissionais que atuam dentro e fora dos locais de trabalho, procurando difundir e aplicar as normas de prevenção de acidentes e doenças, em especial aquelas que estão disciplinadas nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (conheça em: www.gov.br/trabalho), que orientam como o trabalho pode ser feito de forma segura e saudável.

Dentre essas instituições, a Organização Internacional do Trabalho, o Ministério Público do Trabalho e a Secretaria de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, dedicam-se à prevenção de acidentes e doenças entre os trabalhadores e resolveram atuar na formação cívica de crianças, adolescentes e jovens, com o objetivo de proporcionar-lhes conhecimentos que servirão de subsídios a futuros adultos inseridos na dinâmica trabalhista, como empreendedores ou trabalhadores.

É nesse contexto que ocorre o Dia Nacional de Segurança e de Saúde nas Escolas, criado pela Lei 12.645/2012, que conta com o apoio de diversas instituições parceiras que compartilham da visão de que é de extrema relevância a disseminação da cultura de saúde e de segurança na nossa população.

Além de prevenir acidentes e doenças com os estudantes brasileiros, seja nas escolas, em casa, nas ruas, no lazer e em outras atividades e locais, prepara-os, desde cedo, para que quando adultos possam assimilar e compreender a importância das medidas de prevenção de acidentes do trabalho.

Junto ao material para o Dia Nacional de Segurança e de Saúde nas Escolas encontra-se uma Cartilha de Segurança e Saúde nas Escolas, com várias informações de perigos e riscos no ambiente escolar, com sugestões de medidas de prevenção, para ser utilizada no planejamento das escolas brasileiras e também como fonte de consulta pelos cípeiros escolares. Conheça em www.segurancaesaudenasescolas.gov.br.



ACIDENTES COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS

Decerto que ocorrem, também, milhares de acidentes e doenças nos ambientes escolares ou fora deles, sejam relacionados aos profissionais que ali trabalham (acidentes e/ou doenças do trabalho) ou envolvendo os estudantes.

Dados do DATASUS mostram que, **em 2022, 210.900 crianças e jovens de 1 a 19 anos foram internados** em decorrência de causas externas, assim entendidas por acidentes de transporte, quedas, afogamentos, exposição à fumaça, fogo e às chamas, envenenamento accidental, lesões autoprovocadas, agressões e outras ocorrências. A imensa maioria desses jovens é estudante e muitos têm o processo de aprendizado interrompido, por vezes de forma definitiva.

É preciso esclarecer que há um conceito, indevido, de que acidentes são eventos incontroláveis, imprevisíveis e repentinos, que ocorrem por obra do destino, o que dificulta o seu controle e antecipação. Às vezes, chegam até mesmo a serem considerados, novamente de forma equivocada, como normais e que fazem parte do crescimento das crianças.

Não é assim! Acidente tem causa, origem e pode ser estudado de forma epidemiológica, possibilitando a adoção de medidas preventivas, o que favorece o seu controle. E essa é a principal abordagem que daremos nessa edição do “Dia Nacional de Segurança e de Saúde nas Escolas”, por meio do incentivo à constituição da CIPA Escolar, com participação de estudantes, professores e profissionais da escola. **É dar ênfase na fase anterior ao acidente, na fase “pré-acidente”, procurando identificar todos os perigos e riscos existentes no entorno de todos que convivem na escola**, controlar os fatores de risco, buscando a sua eliminação, afastamento ou diminuição, e diminuir as ocorrências de acidentes e doenças e suas consequências.

Os acidentes costumam ocorrer conforme a idade e estágio de desenvolvimento das crianças e adolescentes. A criança busca conhecer novas situações, às vezes sem o devido preparo, bem como não tem ainda assimiladas noções para ter um comportamento seguro.

O estudo dos **acidentes mais frequentes** em conformidade com o desenvolvimento da criança, com sua faixa etária, pode direcionar as ações de identificação dos perigos e riscos presentes em seu ambiente, **favorecendo a adoção de medidas de controle, diminuição ou eliminação desses riscos**.

Nenhum país que deseja ser desenvolvido e justo pode aceitar essas perdas. Queremos contar com sua parceria e de sua escola para mudar essa realidade e plantar uma semente de cidadania em prevenção de acidentes e doenças em nossos jovens, que os acompanhará por toda a vida.

BULLYING, VIOLENCIA E OUTROS TIPOS DE AGRESSÃO

Embora casos de bullying e violência não possam ser tipicamente considerados casos de acidente, pois não são independentes da vontade humana, ou seja, não há a condição da não intencionalidade, **casos de violência envolvendo bullying e outros tipos de agressão são comuns na faixa etária escolar** e merecem nossa atenção, pois afetam a segurança e a saúde dos estudantes.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) define **violência como “uso de força física ou poder, em ameaça ou na prática, contra si próprio, outra pessoa ou contra um grupo ou comunidade que resulte ou possa resultar em sofrimento, morte, dano psicológico, desenvolvimento prejudicado ou privação.”** Ou seja, é uma ação intencional, o que a afasta do conceito de acidente.

E essa violência está presente na escola, entre estudantes, e por várias vezes extrapolando esse universo estudantil (entre estudantes), atingindo a escola, professores e todos os profissionais que nela trabalham.

Há vários tipos de violência presente entre estudantes, seja por meio de agressões verbais e bullying ou ciberbullying, seja por meio de violência física ou sexual.

O Dia Nacional de Segurança e de Saúde nas Escolas, versão 2021, teve como tema principal o “Bullying”, com todo o material de apoio voltado a essa questão que se apresenta como fenômeno tipicamente escolar. Todo o material está em “gov.br/dnsse” e pode ser acessado a qualquer momento, inclusive ser apresentado em sala de aula. Há uma necessidade muito grande de debater essas questões, que ultrapassam as ações propostas para o Dia Nacional de Segurança e de Saúde nas Escolas, ocorrido em 2021. De qualquer forma, por ser fenômeno conhecido por suas causas, origem e consequências, pode ser estudado e ser objeto de medidas de prevenção e controle.

Estimulamos as escolas a debaterem o assunto com os estudantes e retornaremos o assunto oportunamente.



ORIENTAÇÕES PARA A AULA

Realizaremos um **aula on-line às 09h (horário Brasília) do dia 10/10/2023**, que é a data oficial do Dia Nacional de Segurança e de Saúde nas Escolas. Esse evento terá uma duração aproximada de 01 hora e será uma base de apoio para que você possa desenvolver o assunto com as crianças de sua escola, complementando a aula on-line, observando as informações aqui constantes.

Nesse dia falaremos sobre a prevenção de acidentes e doenças na escola e no trabalho, explicaremos como funcionará o site www.gov.br/segurancaesaudenasescolas e daremos informações a respeito da instalação e do funcionamento da CIPA Escolar em sua escola. Será a hora de reunir professores e professoras, estudantes e todo mundo que trabalha na escola para aprender um pouquinho mais sobre a importância da prevenção. É todo mundo cuidando de todo mundo.

Além dessa aula on-line, **sua escola poderá receber a visita de organizações e voluntários** que estão ajudando na celebração da data. São empresas, procuradores e procuradoras do trabalho, auditores e auditoras-fiscais do trabalho, magistrados e magistradas, profissionais de segurança e saúde do trabalho, todos em um trabalho voluntário para ajudar e ensinar crianças e jovens sobre a nobre atitude de prevenção, desde pequenos e pequenas.

E você poderá ir mais além: Na página da iniciativa Segurança e Saúde nas Escolas (www.gov.br/segurancaesaudenasescolas) há um **“Plano de Aula”** que faz a sugestão de temas, com tempo destinado a cada atividade. É uma referência aos professores e às professoras e pode ser adaptado à vontade de acordo com a sua realidade local. **Sugerimos que você reúna a turma e após fale um pouco sobre acidentes e doenças, sobre a instalação da CIPA Escolar e, também, sobre o Concurso Cultural, que neste ano distribuirá prêmios aos melhores trabalhos. Consulte o regulamento do concurso em “www.segurancaesaudenasescolas.gov.br.”**

Importante também observar os **outros materiais** disponibilizados, que podem ser importantes para você conhecer mais e conversar com os alunos: **Cartilha de Segurança e Saúde nas Escolas, Orientações às Escolas, Manual da CIPA Escolar e o Plano de Aula.** Esses materiais vão ajudar a compreender a importância da prevenção de acidentes nas escolas.

Mais uma coisinha: muitas escolas aderem à chamada **“Semana do Saco Cheio”**. Assim, caso você não possa celebrar conosco o Dia Nacional de Segurança e de Saúde nas Escolas no dia 10/10/2023 (nesta semana tem Dia do Professor, Nossa Senhora Aparecida e Dia das Crianças), não se preocupe. **Tudo ficará disponível na internet e você poderá transmitir aos seus alunos dentro do mês de outubro/2023. Inclusive poderá participar do Concurso Cultural, cujo prazo de inscrição dos trabalhos é até 31/10/2023.**

O QUE FALAR AOS ALUNOS E ALUNAS?

Há uma variedade de possibilidades para falar sobre prevenção de acidentes e doenças e abordar a importância de comportamentos seguros e a valorização de ambientes seguros e saudáveis. As orientações acima, assim como a animação, vão trazer inspiração para iniciar um diálogo com os estudantes e debates sobre as mais diversas situações que podem ser vivenciadas na escola, em casa, no trajeto, nas festas, no lazer e em outros locais.

Importante observar o grau de discernimento da turma e se já ocorreu ou ainda ocorrem situações em que as regras foram aplicadas dentro da sala de aula, estimulando ações positivas. Listamos algumas possibilidades:

-  Solicitar aos adolescentes e jovens para falar de situações que já viveram ou conhecem;
-  Debater cada uma das cenas da animação, o que acontece e por que acontece;
-  Solicitar aos alunos que apresentem outras situações que podem caracterizar um perigo, um risco, um acidente ou uma violação a uma regra de convivência, além das apresentadas, além de indicarem medidas de prevenção possíveis. Sugerir hipóteses;
-  Mostrar aos alunos o relatório de inspeção e pedir que reconheçam algum tipo de perigo ou risco nos itens abordados;
-  Chamar os alunos para uma visita aos diversos ambientes da escola, apontando os itens elencados no relatório de inspeção;
-  Fazer alguma dinâmica de grupo em que se pode praticar o comportamento seguro;
-  Falar sobre respeito à escola e à toda comunidade escolar, combate à violência e ao bullying; e
-  Por fim, estimular que os estudantes façam os trabalhos relativos ao Dia Nacional de Segurança e de Saúde nas Escolas, conforme o estágio escolar de cada um. Desenho, para as crianças do Ensino Pré-Escolar e Ensino Fundamental I; frase, para os estudantes do Ensino Fundamental II, Redação, para os alunos do Ensino Médio; vídeo, para todos os estudantes. O Regulamento está disponível no site da Iniciativa (www.gov.br/segurancaesaudenasescolas).

Uma boa aula a todos e todas!